



LGS impressores

POLÍTICA DA QUALIDADE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC®

MISSÃO

Garantir a qualidade dos serviços gráficos na área de embalagem, atendendo às necessidades dos clientes e cumprindo as normas legais e regulamentares. Monitorar constantemente o desempenho dos processos para promover a melhoria contínua, visando a satisfação dos clientes e a eficiência do Sistema de Gestão da Qualidade. Promover a produção sustentável e a responsabilidade florestal através da Cadeia de Custódia FSC® C190950, contribuindo para a preservação ambiental e o combate às mudanças climáticas.

VISÃO

Ser reconhecida pelos clientes como uma empresa eficiente, que oferece serviços de qualidade, competitividade e pontualidade, adotando práticas sustentáveis e processos eficientes para reduzir os impactos climáticos, alinhando-se aos objetivos globais de sustentabilidade.

VALORES

Garantir a melhoria contínua das competências dos colaboradores, promovendo uma comunicação transparente com todos os *stakeholders*. Manter uma identidade organizacional fundamentada na integridade, ética e no cumprimento dos compromissos.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Com a política definida, a **LGS Impressores Lda** concorda agora e futuramente, a não estar direta ou indiretamente envolvida nas seguintes atividades inaceitáveis:

- a) Não resultantes de abates ilegais de madeira;
- b) Madeira utilizada sem violação de direitos tradicionais e legais;
- c) Não resultante de florestas com altos valores de conservação;
- d) Não resultante de madeira proveniente de florestas que sejam convertidas para plantações ou usos não florestais;
- e) Madeira não proveniente de florestas com plantas geneticamente modificadas;
- f) Sem Violação de quaisquer das convenções fundamentais da OIT, tal como definido na respetiva declaração sobre Princípios e Direitos fundamentais no trabalho, de 1998.

Compromete-se e garante que contribui ativamente para:

- A organização não deve usar trabalho infantil.
- A organização deve eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório.
- A organização deve garantir que não haja discriminação no emprego e na ocupação.
- A organização deve respeitar a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.

LGS impressores

Alfragide, 24 de abril de 2025



A marca da gestão florestal responsável